



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA JANIO PEREIRA ANTUNES 06174218384, NOS TERMOS QUE SEGUEM EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua São João Batista, Nº 31, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATADO: JANIO PEREIRA ANTUNES 06174218384, inscrita no CNPJ nº 30.494.625/0001-18, com sede na localidade Dois Irmãos, S/N, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato pelo Sr. Janio Pereira Antunes, brasileiro, portador do CPF: nº 061.742.183-84, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 147/2018, processo administrativo Nº 061/2018, Pregão Presencial Nº 032/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 147/2018, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correm por conta da unidade orçamentária: 02.06.01, elemento de despesa: 33.90.39, Programa 12, fontes de recursos: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Nº 147/2018, processo administrativo Nº 061/2018, Pregão Presencial Nº 032/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de julho de 2019.

SILMARA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JANIO PEREIRA ANTUNES
CNPJ Nº 30.494.625/0001-18

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº:

2º _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ROTAS REMANESCENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS 33904855387, NOS TERMOS QUE SEGUEM EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua São João Batista, Nº 31, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATADO: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, 33904855387, inscrita no CNPJ nº 30.506.320/0001-89, com sede na localidade Jatobazeiro, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Ferreira dos Santos, brasileiro, portador do CPF: nº 339.048.553-87, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2018, processo administrativo Nº 072/2018, Pregão Presencial Nº 036/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 163/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correm por conta da unidade orçamentária: 02.06.01, Programa: 12, elemento de despesa: 33.90.39 fontes de recursos: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Nº 163/2018, processo administrativo Nº 072/2018, Pregão Presencial Nº 036/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 03 de setembro de 2019.

SILMARA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 30.506.320/0001-89

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº:

2º _____

CPF Nº: